



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 278/2021

DATA: 16/07/2021

**SÚMULA:** Delega poderes a Secretária Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## Decreta:

Art. 1º. Delega poderes ao Prefeito Municipal JOSÉ VITORINO PRESTES, inscrito no CPF sob n.º 192.972.709-72, e a Secretária Municipal de Assistência Social JOSIANE APARECIDA PRESTES, inscrita no CPF sob n.º 059.840.499-61, para representar o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ 08.885.008/0001-94 e o FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CNPJ 17.196.329/0001-72, perante o Banco do Brasil S.A., com atribuições de coordenar e movimentar as contas bancárias em conjunto, sempre com duas assinaturas, para emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma de condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - Conta Corrente; efetuar saques - Poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar consultas a saldos e extratos por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse Recursos Federais - RPG; liberar arquivos de pagamentos no Auto Atendimento Setor - Público/AASP; solicitar saldos/extratos investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA; assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 15/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 16 de julho de 2021.

  
José Vitorino Prestes  
Prefeito Municipal